



CONVÊNIO Nº xx/20xx
PROCESSO Nº CP0023/2017

Aos xx (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede do TRT da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas-SP, CEP 13015-927, comparecem, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.773.524/0001-03, ora representado por seu Diretor-Geral, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18666755 SSP/SP e do CPF nº 081.701.148-02, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por delegação de competência, pela Portaria GP 06/2008, artigo 1º, inciso XXVI, publicada no Diário Oficial do Estado - Poder Judiciário - de 11/02/2008, daqui em diante designado meramente **CONVENENTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, com sede na Rua _____, _____, _____, Cep. _____, neste ato representado por seus procuradores, Fábio Fernandes Medeiros, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.671.259-9 e do CPF nº 069.907.687-03 e Ana Lia Martins dos Santos Bortagaray, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 1071032104 e do CPF nº 002.804.570-06, doravante designado meramente **CONVENIADO**, para firmar o presente convênio, regido pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste convênio, o arquivamento em meio eletrônico e a disponibilização dos atos constitutivos da empresa consignatária, com a finalidade de dispensar a juntada de tais documentos em processos judiciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA:

Encaminhar, ao TRT 15ª Região, seus atos constitutivos em arquivo digital, como anexo no formato pdf-a, ao e-mail desavolumar@trt15.jus.br, com o título ARQUIVAMENTO DE ATOS CONSTITUTIVOS – (NOME DA EMPRESA).

Parágrafo primeiro – O CONVENIADO deverá informar quaisquer alterações, atualizações e, ou modificações ocorridas, pela mesma via do caput da presente cláusula.

Parágrafo segundo – O CONVENIADO deverá mencionar, na primeira vez que se manifestar nos autos de processo judicial em que é parte, que seus atos constitutivos estão arquivados eletronicamente nos termos do presente convênio.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRT: Compete à CONVENIENTE as seguintes atribuições:

I - Armazenar os arquivos eletrônicos contendo os atos constitutivos da empresa consignada na *Interntet*, em endereço criado exclusivamente para esse fim: www.trt15.jus.br/projeto desavolumar/estatutos sociais.

II - Disponibilizar a consulta aos atos constitutivos da empresa consignada.

III - Recomendar aos magistrados a dispensa da juntada física ou eletrônica dos atos constitutivos aos autos dos processos judiciais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS:

Para execução e consecução dos objetivos desse Termo, cada parte alocará, dentre seus quadros, os recursos humanos necessários e se responsabilizará por todas as obrigações sociais e trabalhistas destes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Este convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, na forma prevista no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DENÚNCIA:

O presente Termo de Convênio poderá ter suas disposições alteradas, mediante Termo Aditivo, a qualquer tempo, por mútua concordância dos convenientes, bem como ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, resguardando-se todas as responsabilidades decorrentes do uso das informações objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, assinam os partícipes o presente, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

Campinas, _____ de _____ de 201.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER
CONVENIENTE

CONVENIADO